

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 02/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de videomonitoramento remoto com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 dias da semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, para as áreas internas e externas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sediadas na Capital Cearense (Complexo Sede do TRT7), na Região Metropolitana de Fortaleza (Vara de Eusébio e Vara de São Gonçalo do Amarante) e no Interior do Estado do Ceará (Fórum de Sobral, Vara de Aracati, Vara de Baturité, Vara de Crateús, Vara de Iguatu, Vara de Limoeiro do Norte, Vara de Quixadá e Vara de Tianguá), incluindo serviço de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, tanto no sistema de alarme quanto de câmeras e sensores, com reposição em caso de defeitos e reparação do sistema de Vigilância Eletrônica, bem como o atendimento presencial de ocorrências na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, cujos enderecos constam no item 5.6 do TR, conforme Proad Principal nº 3365/2021 e Proad à parte nº 5574/2022, com fundamento nos artigos 57, inc. II, e art 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sétima do mencionado Contrato.

## **PARTES**

**CONTRATANTE** - **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont n°. 3384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, portador do CPF n° 675.229.123-34 e RG n° 90002196994 – SSP - CE.

**CONTRATADA** – **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.231.792/0001-17, estabelecida na rua Azevedo Soares, 172, 1° andar, Vila Gomes Cardim - Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.322-000, e-mail licitacoes@v2integradora.com.br, telefone(s): (011) 2076-4450, neste ato representada por **VALTER JOÃO DESSIDERIO JUNIOR**, portadora do CPF n° 105.512.908-11 e RG n° 19.822.963-X, órgão de expedição SSP-SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item **17.2** à **DÉCIMA SÉTIMA** do Contrato nº 02/22, que trata da vigência e da prorrogação do contrato, passando a viger da seguinte forma:

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

17.1 - (...)

17.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18.01.2023, para finalizar-se em 18.01.2024, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo".

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a redação do item 14.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (Do Valor do Contrato), em virtude da concessão de reajuste no percentual de 7,168600%, correspondente ao índice de 1,07168600 do IPCA- IBGE acumulado no período de OUTUBRO/2021 a SETEMBRO/2022, com efeitos financeiros a contar de 13/10/2022, passando a viger da seguinte forma:

## "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

*14.1.* – (...)

14.1.1 - Dá-se a este Contrato o VALOR MENSAL de R\$ 40.826,54 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o VALOR ANUAL TOTAL de R\$ 489.918,48 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme pedido de reajuste e proposta da CONTRATADA".

Nota de Empenho: 2023NE000024

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR DIRETOR GERAL SUBSTITUTO CONTRATANTE

**VALTER JOÃO DESSIDERIO JUNIOR** V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI CONTRATADA